



DECRETO Nº 498/2023

“Altera a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 9554/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Professor(a):	Alteração da carga horária semanal ampliada:	A partir de:
Susane Aparecida de Lima	Redução da ampliação de 20 para 10 horas semanais	12/09/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal